



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CONSELHO UNIVERSITÁRIO
CÂMARA DE GRADUAÇÃO E ASSUNTOS ESTUDANTIS
Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3710
consuni.cgae@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

ATA Nº 06/CONSUNI/CGAE/UFFRS/2019

ATA DA 7ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2019 DA CÂMARA DE GRADUAÇÃO E ASSUNTOS ESTUDANTIS

1 Aos oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove, às oito horas e quarenta
2 minutos, na sala de videoconferência do Bloco dos Professores, do *Campus* Chapecó da
3 UFRS, em Chapecó-SC, foi realizada a 7ª Sessão Ordinária da Câmara de Graduação e
4 Assuntos Estudantis (CGAE), do Conselho Universitário (CONSUNI), da Universidade
5 Federal da Fronteira Sul (UFFRS), presidida pelo Pró-Reitor de Assuntos Estudantis da UFRS,
6 prof. Darlan Christiano Kroth. **Fizeram-se presentes à sessão, por videoconferência, os**
7 **seguintes conselheiros titulares:** diretor de campus: Marcos Antônio Beal (Diretor do
8 *Campus* Realeza); Bruno München Wenzel (Diretor do *Campus* Cerro Largo); representantes
9 docentes: Pablo Lemos Berned (*Campus* Cerro Largo); Neditso Lauro Brugnera, Máira
10 Rossetto e Alexandre Maurício Matiello (suplente) (*Campus* Chapecó); Murad Jorge Mussi
11 Vaz e Valéria Esteves Nascimento Barros (*Campus* Erechim); Gustavo Olszanski Acrani e
12 Vanderléia Laodete Pulga (*Campus* Passo Fundo); Ademir Freddo (*Campus* Realeza);
13 representantes discentes: Carolina Rosa Listone (*Campus* Chapecó), Kerolin Kalinka Nunes
14 Iung (*Campus* Erechim) e Gabriel Henrique de Albuquerque (*Campus* Laranjeiras do Sul);
15 representante técnico-administrativo: Luana Angélica Alberti (suplente) (*Campus* Erechim);
16 **não compareceram à sessão por motivos justificados os conselheiros:** Antônio Inácio
17 Andrioli (Vice-Reitor), João Alfredo Braida (Pró-Reitor de Graduação), Rubens Fey
18 (representante docente – titular – *Campus* Laranjeiras do Sul); **não compareceu à sessão o**
19 **seguinte conselheiro:** Diego Sigmar Kohwald (representante comunidade regional). Estavam
20 presentes, ainda, a Pró-Reitoria de Graduação em exercício, profa. Andressa Sebben, a
21 Diretora de Organização Pedagógica (DOP), Dariane Carlesso, e os servidores Lucélia Peron e
22 Maiquel Tesser. Conferido o quórum, o presidente saudou a todos(as) e passou à aprovação da
23 ata da 6ª Sessão Ordinária de 2019 e, não havendo manifestações, foi considerada aprovada.
24 **Informes.** O presidente informou que a PROAE realizará, nos dias 21 e 22 de agosto, o II
25 Seminário da Política de Assistência Estudantil da UFRS, no *Campus* Chapecó, transmitido
26 por videoconferência aos demais *campi*. Apresentou a programação e convidou a todos para
27 participarem. Não havendo mais informes, passou-se à **Ordem do dia:** 1) Proc.
28 23205.001180/2019-64_Minuta da Política da Assistência Estudantil da UFRS_apresentação
29 do parecer da conselheira relatora Carolina Rosa Listone. 2) Proc. 23205.002248/2019-
30 22_Proposta de Resolução que regulamenta o vestibular UFRS 2020_apresentação do parecer
31 do conselheiro relator Neditso Lauro Brugnera. 3) Proc. 23205.001875/2019-46_Proposta de
32 alteração do Domínio Conexo do *Campus* Realeza_apresentação do parecer do conselheiro
33 relator Alexandre Maurício Matiello. Houve acordo com a pauta apresentada e passou-se de
34 imediato ao item 1) Proc. 23205.001180/2019-64_Minuta da Política da Assistência
35 Estudantil da UFRS_apresentação do parecer da conselheira relatora Carolina Rosa



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CONSELHO UNIVERSITÁRIO
CÂMARA DE GRADUAÇÃO E ASSUNTOS ESTUDANTIS
Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3710
consuni.cgae@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

36 **Listone.** A relatora leu seu parecer e voto, e na sequência, foi aberto espaço para debate. O
37 presidente esclareceu que, como já era de conhecimento, essa minuta partiu de um conjunto de
38 regulamentações existentes na Universidade, no âmbito dos setores de assuntos estudantis, e
39 levou em consideração a história e a experiência da UFFS com relação à assistência estudantil,
40 incluindo programas já existentes, que perpassam a assistência estudantil, como algumas ações
41 ligadas à Pró-Reitoria de Graduação. A discussão foi realizada no semestre 2018.2, em todos
42 os *campi*, envolvendo toda a comunidade acadêmica, sendo organizadas duas plenárias, uma
43 no dia 06/12/2018 e outra no dia 21/03/2019, incorporando os destaques apresentados. Por
44 fim, avaliou os destaques apresentados pela relatora como adequados e importantes à minuta.
45 O conselheiro Nedilso Brugnara solicitou como seria feito o encaminhamento dessa matéria,
46 pois a Diretoria de Políticas de Graduação gostaria de apresentar um destaque. O presidente
47 disse que primeiro seria apreciado o parecer e voto da relatora, e, sendo aprovado, na
48 sequência se discutiriam os destaques. A conselheira Valéria Barros destacou que já havia
49 sinalizado algumas questões na reunião passada e considerou que a minuta, embora a
50 materialização da política de assistência estudantil seja uma conquista, colocando no papel
51 várias práticas que já ocorrem, via o documento como problemático e lhe causou
52 estranhamento que estava sendo apreciado nesta Câmara, porque, no seu entendimento, a
53 matéria deveria ser apreciada no Pleno do Conselho, porque envolvia ações transversais, a
54 vários setores da Universidade. Segundo ela, para aprovar o documento seria necessária uma
55 pactuação da Universidade como um todo, envolvendo recursos, planejamento de vagas de
56 servidores, etc. Por isso, o mais adequado seria debater no Pleno do CONSUNI. Além disso,
57 destacou que o documento misturava pontos muito diferentes, por exemplo, política de
58 assistência estudantil é algo muito distinto da descrição de como funciona e quais são as
59 atribuições da PROAE. Enfim, considerou o documento, no todo, problemático e que
60 precisaria ser melhor dimensionado, dentro das possibilidades reais ou pactuado de forma mais
61 ampla dentro da universidade, para que não fique somente no papel. A relatora considerou
62 importante retomar o histórico do processo, pois no seu entendimento, as duas assembleias
63 realizadas foram um processo pactual muito importante, com representantes de todos os
64 setores, que tinha como objetivo conversar antes entre si, para levar suas proposições às
65 assembleias. Inclusive, os técnicos dos SAES, os maiores interessados, fizeram inúmeras
66 ponderações sobre o corpo de técnicos existente e a necessidade de ampliação, tudo isso foi
67 abarcado nessas discussões. Além disso, representantes da PROGRAD, PROEC, PROAE,
68 entre outros, participaram das discussões. Considerou que esse foi o processo mais
69 democrático que viu, de construção de um documento, desde que estuda e acompanha a
70 realidade desta Universidade. Enfatizou que essa grande pactuação veio, principalmente, da
71 plenária final, onde haviam representantes de cada segmento e tudo o que foi apontado pela
72 conselheira Valéria Barros foi pontuado na assembleia. Reformçou a importância de o
73 documento apresentar o que a PROAE precisa fazer, principalmente considerando os tempos
74 obscuros em que se vive. Finalizou dizendo que esse documento assegura a vigência da UFFS
75 enquanto Universidade Popular. O conselheiro Alexandre Matiello destacou que a importância
76 de como o processo foi construído não era o que estava sendo questionado, o que talvez
77 precise ter um pouco mais de clareza seria uma distinção, nesse documento, em relação aos



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

CÂMARA DE GRADUAÇÃO E ASSUNTOS ESTUDANTIS

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3710
consuni.cgae@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

78 aspectos de assistência estudantil, que obviamente estarão voltados para os estudantes com
79 vulnerabilidade, e os aspectos de permanência, que dizem respeito ao universo total dos
80 estudantes, e que envolve políticas e ações integradas com outras Pró-Reitorias. Talvez o fato
81 dessa necessária organicidade que a política pede, mostra a importância dela, de acordo com
82 tudo o que é defendido nos planos institucionais e perfil de universidade. Então, diante desta
83 questão, não se perderia em levar esse documento para o Pleno do Conselho, também por uma
84 outra questão, por se estar vivendo um momento de transição, um pouco nebuloso, e essa
85 pactuação ter ocorrido num determinado momento, com agentes da atual gestão, e agora, na
86 mudança da gestão, era preciso ver como esses compromissos assumidos seriam garantidos.
87 Enfatizou que a grande qualidade da política, que era a organicidade entre várias Pró-
88 Reitorias, também poderia ser um ponto fraco para sua efetivação e, talvez, sejam necessários
89 estudos de viabilidade do que estava sendo proposto aqui. O presidente, na tentativa de
90 contribuir na discussão, e respondendo à manifestação dos conselheiros Valéria Barros e
91 Alexandre Matiello, explicou que a vinda deste ponto à CGAE se sustentava, basicamente, no
92 item VIII, do Art. 8º do Regimento Geral da Universidade, que delibera sobre as competências
93 das Câmaras temáticas. Afirmou que uma das competências desta Câmara é definir e aprovar
94 as políticas de assuntos estudantis, então, a justificativa de trazer esta matéria para cá estava
95 pautada neste regimento geral. Com relação à atribuições das Pró-Reitorias e de alguns
96 setores, que inclusive estão relacionados com documentos maiores, fazem referência e seguem
97 a mesma lógica do Estatuto da Universidade. A Política de Assistência Estudantil,
98 considerando as diversas ações relevantes, dá uma certa organicidade ao documento, ficando
99 mais explícito e compreensível, principalmente para os estudantes. Avaliou as relações entre
100 os setores como transversal, que houve um esforço, desde o início, feito pela PROAE para se
101 aproximar de outras Pró-Reitorias fins, em especial a PROGRAD, que o objetivo maior da
102 assistência estudantil é a permanência e o êxito acadêmico do estudante. Enfatizou que não se
103 podia pensar ações isoladas e esse movimento de citar programas que já são executados,
104 tratava-se de um esforço de se aproximar e fazer ações conjuntas e complementares. Fazendo
105 coro à menção da relatora, esse documento foi amplamente discutido por vários setores e por
106 toda comunidade acadêmica, incluindo a próxima gestão e próximos conselheiros. A
107 conselheira Valéria Barros solicitou vistas ao processo e o presidente destacou que
108 provavelmente será necessário chamar uma reunião extraordinária, com prazo de quinze dias
109 para encaminhar novo parecer. Na sequência, considerando as inscrições, passou a palavra ao
110 conselheiro Neditso Brugnera, que enfatizou a legalidade e legitimidade deste fórum em
111 analisar esse documento, pois no seu entendimento, o ordenamento jurídico da Universidade
112 estabelece como fórum legítimo e lhe preocupava quando, na discussão de determinadas
113 matérias, se tentava encaminhar para outros espaços, o que acabava dando uma elasticidade ao
114 ordenamento jurídico da instituição, o que lhe parecia muito perigoso. Continuou dizendo que
115 não se sabe quem assumirá a próxima gestão e lhe preocupava essa visão de que o que
116 Conselho Universitário aprovar tem que estar pactuado com quem vai assumir a gestão. Quem
117 for assumir deverá estar subordinado às deliberações do CONSUNI, a instância máxima
118 decisória da Universidade. Reforçou que era preciso garantir determinadas políticas para que
119 elas não sejam suscetíveis das vontades de quem vier a assumir a gestão. Destacou a



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

CÂMARA DE GRADUAÇÃO E ASSUNTOS ESTUDANTIS

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3710
consuni.cgae@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

120 necessidade de entender a diferença de papéis dos agentes políticos e administrativos da
121 Universidade, já que o CONSUNI tem a responsabilidade de estabelecer políticas que sejam
122 permanentes. O conselheiro Alexandre Matiello destacou que o esclarecimento feito pelo
123 presidente era importante, principalmente quanto à legitimidade deste fórum, porém, o que
124 assinalou era o caráter em que a política foi se constituindo, com sua complexidade, o que
125 fazia com que, para além do ordenamento jurídico, era preciso levar subsídios necessários para
126 que as decisões sejam tomadas, o que ocorre junto com a transição da gestão na Universidade.
127 Era necessário ter condições de estimar quais os impactos disso dentro de um cenário de
128 dimensão orçamentária, porque aqui, além dos recursos previstos pelo PNAES, que são
129 exteriores a universidade, também haveria outros recursos que implicaria em capital e
130 servidores, que necessitavam de uma análise global. Neste caso, o pedido de vistas pode fazer
131 com que se estude um pouco mais como cada setor pode prever esse impacto, tendo mais
132 subsídios para aprovar a matéria. Não havendo mais inscrições, o presidente perguntou se a
133 conselheira Valéria Barros mantinha o pedido de vistas, que foi confirmado pela conselheira.
134 Assim, a discussão da matéria foi interrompida e a conselheira tem o prazo de quinze dias para
135 encaminhar seu parecer, que será apreciado em reunião extraordinária, ainda no mês de
136 agosto. **2) Proc. 23205.002248/2019-22_Proposta de Resolução que regulamenta o**
137 **vestibular UFFS 2020_apresentação do parecer do conselheiro relator Nedilso Lauro**
138 **Brugnera.** O relator leu seu parecer e voto, e na sequência, explicou que houve uma sessão do
139 CONSUNI, na qual foi deliberada a adesão da UFFS, além do SISu, a uma outra forma de
140 seleção de ingresso de alunos para 2020. Tratava-se de um processo extenso, analisado pelo
141 Pleno, no qual constavam os motivos e as justificativas para uma alternativa no modo de
142 ingresso. O CONSUNI aprovou essa adesão ao vestibular, em parceria com a UFSC, por meio
143 da Resolução nº 11/CONSUNI/UFFS/2019, sendo ofertadas 30% das vagas, permanecendo o
144 restante pelo SISu. Esta resolução que estava sendo analisada, agora, era o parâmetro para o
145 edital de seleção, que deverá ser publicado nos próximos dias. A necessidade de aprovação
146 desse edital é uma normativa e exigência da UFSC, parceira nesse processo. Em seguida,
147 abriu-se espaço para debate e o conselheiro Alexandre Matiello considerou que essa
148 experiência trazia vantagens para a Instituição, para mais adesão à oferta de vagas e solicitou
149 esclarecimentos, em termos da gestão do processo do vestibular, de como seria a logística da
150 prova e se havia algum acordo em relação aos custos, se seriam compartilhados ou
151 proporcionais ao número de inscritos. Foi concedida a palavra ao servidor Maiquel Tesser, da
152 Diretoria de Registro Acadêmico, que estava acompanhando o processo, e que respondeu que,
153 em princípio, o custo seria subsidiado pelas inscrições que serão cobradas, definido o valor de
154 R\$ 144,00, pela comissão da UFSC. No entanto, candidatos declarantes de baixa renda terão
155 isenção, mediante comprovação. Destacou que existia a possibilidade dos candidatos da UFFS
156 não subsidiarem o processo seletivo, mas o acordo se haverá ou não contrapartida ainda está
157 em definição nos trâmites do convênio, que será celebrado e assinado nos próximos dias.
158 Inicialmente, a UFFS trabalha com a ideia de que grande parte do custeio seja financiado pelos
159 próprios inscritos no vestibular. Quanto à aplicação da prova, declarou que a UFFS cederia
160 seus locais, nos *campi* em que há viabilidade de espaço e nos que não há, serão verificadas
161 outras possibilidades, incluindo a locação de outros espaços, mas essa questão ficará a cargo



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

CÂMARA DE GRADUAÇÃO E ASSUNTOS ESTUDANTIS

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3710
consuni.cgae@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

162 da Coperve, que coordena a aplicação das provas na UFSC. O conselheiro Pablo Berned
163 questionou se as vagas remanescentes da lista de espera do SISu poderão ser aproveitadas no
164 vestibular e se o contrário também era previsto, caso se tenha baixa procura nas inscrições do
165 vestibular. Maiquel Tesser respondeu que sim, que um dos critérios utilizados para aderir a um
166 novo sistema de inscrição era com o objetivo de, na existência de vagas ociosas no vestibular e
167 candidatos no SISu, estes poderão ser convocados para ocupar essas vagas, e o inverso
168 também. A intenção, nesse caso, é que não se faça um edital de vagas remanescentes às
169 pressas, quando as aulas já estão ocorrendo, visando tentar diminuir esse impacto que vem
170 ocorrendo nos últimos anos. A conselheira Carolina Listone fez sua ponderação, de caráter
171 político, já que na reunião do Pleno, quando foi discutida a adesão ao vestibular, já foi
172 convencida sobre a importância do vestibular, mas registrou sua preocupação quanto à
173 elitização da Universidade, junto à apresentação de um processo de vestibular. Considerou que
174 um processo de vestibular sempre acarreta em elitização, sendo antipopular. Frisou sua
175 ponderação, inclusive porque foi um debate feito pelos acadêmicos do *Campus* Chapecó,
176 considerando que era um processo importante para conseguir preencher as vagas na
177 Universidade, mas era preocupante, podendo trazer um caráter um pouco mais elitizado para a
178 UFFS. O presidente esclareceu que a iniciativa de fazer essa parceria surgiu em virtude do
179 contexto educacional em que se vive e das várias sinalizações de fragilidades no processo do
180 ENEM. Isso fez com que a UFFS buscasse se posicionar e se precaver de uma eventual falha
181 no exame nacional. Sem mais manifestações, o presidente perguntou se havia consenso pela
182 aprovação do parecer e voto do relator. Houve consenso e a resolução deverá ser publicada
183 nos próximos dias. **3) Proc. 23205.001875/2019-46 Proposta de alteração do Domínio**
184 **Conexo do Campus Realeza_ apresentação do parecer do conselheiro relator Alexandre**
185 **Maurício Matiello.** O relator leu seu parecer e voto, e na sequência, abriu-se espaço para
186 debate. O conselheiro Pablo Berned disse que era com bastante entusiasmo que recebia essa
187 discussão na Câmara, porque o que esse documento propunha, na verdade, era uma discussão
188 da estrutura curricular da Universidade contemplar as exigências legais. Enfatizou que tem
189 participado dessa discussão, desde 2012, em vários fóruns e em várias ocasiões ouviu,
190 inclusive de representantes do *Campus* Realeza, que não era obrigação dos domínios comum e
191 conexo contemplarem a legislação, o que sempre lhe preocupou muito. Então, vir essa
192 proposta daquele *campus* com essa atenção voltada ao fundamento legal lhe deixava
193 entusiasmado e gostaria que essa preocupação se estendesse nos processos seguintes, quando
194 fosse discutido o domínio comum. Por fim, disse que não caberia pontuações mais objetivas
195 em relação a isso pois se tratava de uma proposta discutida no âmbito daquele *campus*. O
196 conselheiro Marcos Beal disse ter acompanhado a discussão no *Campus* Realeza, agradeceu o
197 parecer atento do relator e enfatizou que todos os cursos de licenciatura do *campus* começarão,
198 imediatamente, o processo de alteração dos PPCs. Destacou que essa mudança foi uma
199 reivindicação dos próprios cursos, respeitando as diretrizes curriculares nacionais de cada
200 curso, a Política Nacional de Formação de Professores e demais regramentos legais. Disse,
201 ainda, se mostrar preocupado, pois tem acompanhado diversos fóruns de discussão e em
202 nenhum momento algum docente de Realeza defendeu os domínios comum e conexo à
203 margem da legislação, esse argumento nunca foi utilizado. Destacou um aspecto problemático,



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

CÂMARA DE GRADUAÇÃO E ASSUNTOS ESTUDANTIS

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3710
consuni.cgae@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

204 do voto do relator, a respeito do destaque 1 do voto “*Que seja adequado o ementário do CCR*
205 *optativo “Diversidade e educação inclusiva” de maneira a não se sobrepor ao CCR*
206 *obrigatório de “Educação especial na perspectiva da inclusão”, e inclusive, aprofundá-lo.”*
207 Disse concordar com a sugestão e lhe causou estranhamento a proposta de uma ementa
208 curricular obrigatória, com dois créditos, e um optativo, com quatro créditos, com ementas
209 muito semelhantes, inclusive, sob alguns aspectos, invertida. A intenção era fazer esse
210 optativo um aprimoramento da discussão já posta no componente obrigatório. Concordava
211 com o destaque mas, talvez, nesse ponto, seria preciso pensar uma alternativa. Enfatizou que,
212 se essa resolução não for aprovada hoje, o *campus* terá prejuízos nos ajustes das matrizes
213 curriculares e muito provavelmente na oferta do próximo ano. O relator destacou que sua
214 intenção foi colaborar ao máximo com o *campus*, agilizando o parecer, para que isso não
215 delongasse as modificações que seriam necessárias. Para que não se venha a dar um caráter
216 condicionado, a resolução ser aprovada e ficar com um prazo muito estendido, talvez seria o
217 caso de propor a supressão da oferta dessa optativa, e a intenção de que, como outros cursos o
218 fazem, deixar a oferta em todos os cursos de licenciatura, de uma disciplina de tópicos
219 avançados, repetindo o nome da disciplina, mas com a ementa aberta, dando possibilidade que
220 o conexo possa reformular com tempo. A Diretora de Organização Pedagógica, Dariane
221 Carlesso, destacou, com relação à ementa, que o domínio conexo definido pela CGAE contém
222 o nome do CCR, a carga horária e o ementário é publicado por meio de portaria da
223 PROGRAD. Não via problemas em deliberar para que o grupo responsável pela discussão do
224 domínio conexo no *campus* faça um olhar mais específico a partir desses apontamentos,
225 construa um ementário e se consiga seguir na proposta, sem sobreposição de conteúdos. Com
226 relação ao apontamento que constou, também, no parecer da DOP, que se tivesse na
227 deliberação da Câmara um prazo para adequação dos cursos, para a equipe que executa, era
228 bem importante. O conselheiro Bruno Wenzel destacou que estava chegando agora na Câmara,
229 visto que tomou posse como Diretor do *Campus* Cerro Largo na última semana, e lhe
230 preocupava bastante o fato de a CGAE ter que regulamentar e aprovar os domínios conexos
231 dos *campi*. Já estava definido no regimento geral o que são os domínios e o domínio conexo,
232 no seu entender, deveria ser definido somente pelo *campus*, e não aqui. Disse que cada vez
233 mais tem questões voltadas aos projetos pedagógicos dos cursos, que resultam em ajustes, por
234 força das regulamentações legais, e ainda a Instituição traz essas demandas. No seu
235 entendimento, os cursos de graduação devem ser cada vez mais flexibilizados e modernizados.
236 O presidente considerou importante a manifestação e apenas como fim de informação, disse
237 que essa definição de que o domínio conexo seja deliberado na Câmara está de acordo com a
238 Política Nacional de Formação de Professores, que dá a atribuição a esta Câmara fazer a
239 discussão e estaria cumprindo uma legislação nacional e não uma vontade institucional. Houve
240 acordo entre o relator e a DOP de a aprovação ficar condicionada a essa alteração do
241 ementário da optativa, com prazo estabelecido. O conselheiro Bruno Wenzel voltou a defender
242 seu posicionamento, que no momento em que PPC passa pela reformulação e pela análise da
243 PROGRAD, não precisa aprovar domínio conexo aqui; se não havia atendimento às diretrizes
244 nacionais, era o PPC que precisava atender, e não o domínio conexo. Dariane Carlesso
245 complementou que era pertinente a preocupação, mas o domínio conexo das licenciaturas



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CONSELHO UNIVERSITÁRIO
CÂMARA DE GRADUAÇÃO E ASSUNTOS ESTUDANTIS
Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3710
consuni.cgae@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

246 prescrito na Resolução 2/2017 – CONSUNI/CGAE, visava cumprir alguns eixos formativos
247 da resolução nacional. Segundo ela, se os projetos pedagógicos das licenciaturas da UFFS
248 contemplarem o domínio conexo definido na CGAE, já se resolve cerca de 50% daquilo que
249 as diretrizes curriculares nacionais exigem nos cursos de formação de professores. Ao delegar
250 a definição do domínio conexo aos *campi*, podem se perder alguns aspectos formativos.
251 Todavia, era necessário o debate mas, por enquanto, o regramento existente exige que sejam
252 tramitadas aqui as mudanças no domínio conexo. Reforçou que a Câmara não restringe a esses
253 componentes, havendo a possibilidade de os cursos inserirem outros, fazendo conexões com
254 outros cursos. Sem mais manifestações, o presidente perguntou ao *Campus Realeza* se havia
255 acordo com a manifestação da DOP, com um prazo para revisar ementa e o conselheiro
256 Marcos Beal confirmou que estavam de acordo. O presidente perguntou se havia consenso
257 pela aprovação do parecer e voto do relator e, não havendo, procedeu-se a votação. O parecer
258 e voto foi aprovado com treze votos favoráveis e duas abstenções. Ficou definido o prazo de
259 trinta dias para que o *Campus Realeza* reformule o ementário e encaminhe à DOP, para
260 publicação de portaria. Encerrada a pauta, o presidente disse que havia tempo para
261 manifestações e destacou que uma provável data para a reunião extraordinária seria na última
262 semana de agosto. O conselheiro Alexandre Matiello, na condição de suplente, agradeceu o
263 tempo em que esteve nesta Câmara, pelo aprendizado neste período e pelo trabalho de todos os
264 conselheiros e Pró-Reitorias. Nada mais havendo, o presidente agradeceu a presença de todos
265 e encerrou a reunião às dez horas e dezesseis minutos, da qual eu, Debora Cristina Costa,
266 Assistente da Pró-Reitoria de Graduação, lavrei a presente Ata que, aprovada, será
267 devidamente assinada por mim e pelo presidente.